

**Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar**  
(Resolução CoAd nº. 59, de 16 de dezembro de 2022)

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os membros da Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar (CoPRAN) convocados para Reunião Extraordinária, que será realizada no dia **5 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)**, a partir das **10h**, na Sala da Chefia de Gabinete, para tratar da seguinte pauta:

**1. Informes**

**1.1** Solicitação do DePDG-TIC/SIn para envio de ofício-circular a todos os Conselhos e UVRs com orientação para preenchimento do campo Resumo nas publicações feitas no Boletim de Serviço Eletrônico

**2. Pauta**

**2.1** Análise da continuidade de uso do documento SEI-UFSCar – Ato Oficial: Resolução

São Carlos, 2 de fevereiro de 2025

Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci, a pedido de

Lourdes de Souza Moraes  
Coordenadora

## Memória de Reunião

**Data: Reunião Extraordinária – 5 de fevereiro de 2025**

**Horário:** 10 às 11h30

**Participantes:** Elisabeth Márcia Martucci, Juliana Nayara Aguiar dos Santos e Camila Cassiavilani.

**Convidada:** Eliane Colepicolo, Chefe do DePDG-TIC/SIn

### 1. Informes:

**1.1 Ofício-Circular:** Elisabeth Márcia Martucci informou aos presentes que recebeu solicitação do DePDG-TIC/SIn, a pedido do Secretário Geral de informática, Erick Lazaro Melo, para envio, pela CoPRAN, de ofício-circular a todos os Conselhos e UVRs com orientação para preenchimento do campo Resumo nas publicações feitas no Boletim de Serviço Eletrônico. A minuta do ofício está em elaboração, bem como um artigo SEI-UFSCar e uma Nota Técnica CoPRAN sobre o assunto.

### 2. Pauta

A Reunião Extraordinária foi convocada e presidida pela Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci, a pedido da Coordenação da Comissão, que se encontra em viagem e em período de férias regulamentares.

#### 2.1 Análise da continuidade de uso do documento SEI-UFSCar – Ato oficial:

##### Resolução:

Elisabeth Márcia Martucci apresentou estudo que realizou, de análise do teor dos regimentos internos dos Conselhos Superiores e dos Conselhos de Centro, pelo qual constatou que o Regimento Interno do Conselho Universitário, parte dos regimentos internos dos Conselhos Superiores Específicos (Conselho de Administração e Conselho de Pós-Graduação) e de todos os regimentos internos dos Conselhos de Centro (com exceção do Centro de Ciências da Natureza, que ainda não possui Regimento Interno), apresentam disposições específicas para a emissão de seus Atos, com a mesma redação, conforme se segue, prevendo apenas dois tipos de Atos: **Resolução (para normas) e Ato Administrativo (para as demais decisões)**: a) *Resolução: todo ato administrativo resultante de deliberação do Plenário do xxxx, de natureza normativa e genérica, que discipline matérias de sua esfera de competência;* b) *Ato Administrativo: todo ato resultante de deliberação do Plenário, de natureza decisória, em que sejam dirimidos casos concretos, tais como recursos, aprovação de contas, aprovação de atividades de voluntariado, laudos técnicos, termos de cessão de uso, constituição de comissões e câmaras assessoras e outras matérias afetas à sua esfera de competência, em grau original ou recursal, destinando-se, também, à oficialização de representantes junto ao Colegiado.* Tal constatação documental parece amparar e explicar a cultura organizacional verificada através dos treinamentos realizados e das visitas técnicas feitas ao final de 2024, expressa no uso desses dois documentos em todos os conselhos superiores, especialmente no uso intensivo dos atos administrativos para as decisões colegiadas não normativas. Para objetivar essa percepção, o estudo foi ampliado com a contagem das publicações oficiais no SEI-UFSCar: quantificou-se o

número de Ato Normativo: Resolução, Ato Oficial: Resolução e Ato Oficial: Ato Administrativo, no ano de 2024, de cada Conselho Superior, considerando os novos tipos de documentos SEI-UFSCar implantados a partir de 15 de janeiro de 2024. Diagnosticou-se que o tipo de documento Ato Oficial: Resolução praticamente não teve uso no ano, com continuidade do uso de Ato Oficial: Ato Administrativo, apesar da padronização aprovada e orientações feitas pela CoPRAN e pelo DePDG-TIC/SIn, pelas quais deveriam utilizar a Resolução como ato oficial para as decisões não normativas dos Conselhos, deixando os Atos Administrativos apenas para registro das questões internas de organização e funcionamento dos Conselhos. Face a essas evidências, os participantes da reunião **aprovaram por unanimidade a exclusão ou descontinuidade de uso do documento Ato Oficial: Resolução**, com aceite da continuidade de uso do documento Ato Oficial: Ato Administrativo para registro das decisões não normativas dos conselhos e questões internas de sua organização e funcionamento. A mesa decisão foi aprovada os Conselhos de Centro, que praticamente, não possuem emissão de atos normativos, porém emitem atos oficiais, ainda que em fase incipiente. Dos 8 (oito) centros da UFSCar, apenas o CCET emite Ato Oficial: Portaria para decisões do Diretor de Centro e Ato Oficial: Ato Administrativo para decisões não normativas dos Conselhos de Centro. O estudo realizado indicou que apenas 2 (dois) centros possuem unidade SEI para seu CoC (CCET e CCBS). Nos outros 6 (seis) centros, nem mesmo a unidade SEI foi criada e credenciada para o CoC, havendo uso de intensivo de Ato Oficial: Ato Administrativo e Ato Oficial: Portaria pela unidade SEI-UFSCar do Centro, o que está sendo objeto de trabalho no 2º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro, a ser realizado no dia 21 de fevereiro próximo. O DePDG-TiC-SIN prontificou-se em alterar no banco de dados, os atos publicados no tipo de documento Ato Oficial: Resolução para Ato Oficial: Ato Administrativo, de maneira a adequar o acesso aos documentos no SEI-UFSCar.

3. **Encaminhamentos:** **a)** Juliana Nayara Aguiar dos Santos ficou responsável em agendar uma reunião, entre 10 e 14 de fevereiro, da CoPRAN com o GT-CoPRAN para comunicação da decisão e do procedimento que será realizado para a alteração dos Atos Oficiais: Resoluções para Atos Oficiais: Atos Administrativos produzidos e publicados em 2024. Também fará as planilhas dos conselhos com os atos publicados no citado tipo de documento com seu link permanente do SEI-UFSCar, cm exceção do ConsUni e do CoAd, pelo volume mais expressivo.; **b)** Elisabeth Márcia Martucci ficou responsável em comunicar a decisão no 21 de fevereiro para o GT Centros, no treinamento que já está agendado e também fará a minuta de ofício a ser enviado para o DePDG-TIC/SIn para solicitar as alterações citadas no SEI-UFSCar.